



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria - N.º 660 - Telex (09:1) 4641 - Rio Maria PA.

LEI Nº 289/94, DE 20 DE MAIO DE 1993

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir por compra, áreas de terra urbanas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, três lotes urbanos: Lote nº 13, da Quadra nº 27, Setor Remor, de propriedade do Sr. EDVAN COELHO BARBOSA; lote nº 04, quadra nº 12 - Setor Jardim Maringá, de propriedade do Sr. ELIAS FILIUS BAY e lote nº 03, quadra nº 12 - Setor Jardim Maringá, todos nesta cidade de Rio Maria-Pará, pelo valor total de Cr\$40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A despesa ora citada, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:\*

2005.03070211.024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Administração e Planejamento

Administração

Administração Geral

Aquisição de Bens Imóveis

4.000 - Despesas de Capital

4.100 - Inversões financeiras

4.210 - Aquisição de Imóvel ..... Cr\$40.000.000,00

Art. 3º - Os bens imóveis que serão adquiridos, poderão ser doados, por decreto, à Igreja Pentecostal Deus é Amor, inscrita no CGC(MF) nº 43.208.040/0001-36, e os lotes do Setor Jardim Maringá, à Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus, inscrita no CGC(MF) nº 00.113.233/0001-09.

§ Único - O lote que será doado à Igreja Pentecostal Deus é Amor, destina-se à construção de um templo e os lotes do Setor Maringá, destinem-se à construção de uma escola educacional pela Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus.

...



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria - N.º 660 — Telex (091) 4641 — Rio Maria PA.

...02

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 1993.

Dr. MOACIR PIRES DE FARIA  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 23 de 11 19 93

Maria Nécilha de Castro  
Sec. Legislativa